



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 226/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 2916/11, de 12/12/11, que homologou os Termos de Compromisso de Gestão do município de Sério e outros;

a Resolução nº 035/2014 CIR 29 Vale e Montanhas de 01/04/14.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Gestão Municipal, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, contratação e pagamento de prestadores.

Art. 2º – Remanejar o recurso financeiro federal referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade no valor anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde – FNS para o Fundo Municipal de Saúde – FMS de Sério, a partir da competência **junho de 2014**.

§ 1º – Está incluído no recurso remanejado o valor referente ao Incentivo Hospital de Pequeno Porte – HPP Média e Alta Complexidade, conforme Portaria MS/GM Nº 529 de 27/03/09.

§ 2º - A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de maio de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE